



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

OFÍCIO Nº 002/CICM/2019

Tangará da Serra-MT, 27 de Setembro de 2019.

Vossa Excelência
Fabiana da Costa Silva Vieira
Promotora de Justiça
3ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra
Curadoria da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público
Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Servimo-nos do presente para apresentarmos, em anexo, relatório com diversas irregularidades em relação ao gasto com publicidade do Poder Legislativo, algumas ensejando prejuízo ao erário público, já que demonstram possíveis atos de promoção pessoal de vereadores e gastos ilegítimos, pois não apresentam interesse público e são exagerados, ferindo os princípios constitucionais da economicidade, eficiência e interesse público.

Ainda, configurando que as ações pagas com o dinheiro público estão promovendo pessoalmente os vereadores, tal conduta se encaixaria em atos de improbidade administrativa.

Na oportunidade nos colocamos a disposição para mais informações reiterando nossas estimas e considerações.

Atenciosamente,

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Controladora Interna